



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CONVITE Nº 004/2011-CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2011 – CMC
EDITAL CONVITE Nº 004/2011 – CMC
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123/06, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** pelo que dispõe no presente Edital, de acordo com as condições abaixo:

ABERTURA: 18 de Abril de 2011.

HORA: 9:30 Horas.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

Av. Inglaterra, 655 - Centro

Integra o presente o presente Edital:

- ANEXO I – Descrição do Objeto;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;
- ANEXO III – Modelo de Procuração.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, monitores e impressora), conforme especificação constante do Anexo I do presente Edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica, devidamente habilitada a fornecer os produtos objeto deste Convite.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. As empresas interessadas deverão apresentar, em envelope fechado (**envelope nº 01, conforme modelo abaixo**), a seguinte documentação:

- I – Habilitação Jurídica;
- II – Regularidade Fiscal.

3.1.1. Habilitação Jurídica

3.1.1.1. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2. Regularidade Fiscal

3.1.2.1. Prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CONVITE N° 004/2011-CMC

3.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

3.1.2.3. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

3.1.2.4. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido pelo Ministério da Fazenda (apresentação do Cartão de Identificação de Pessoa Jurídica);

3.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal:

a. Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e Dívida Ativa da União.

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
Razão Social, CNPJ e Endereço da Licitante
CONVITE N.º 004 / 2011- CMC
À Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Cambé

3.2. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3.3. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente e fato superveniente e aceito pela Comissão.

3.4. A habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital, cabendo à Comissão de Licitação inabilitar, sumariamente, qualquer licitante que não atender às exigências do mesmo, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do seu prazo de validade.

3.5. Caso as documentações não apresentarem datas de vencimentos, serão estes considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão dos mesmos.

4. DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, contendo as seguintes indicações:



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CONVITE Nº 004/2011-CMC

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
Razão Social, CNPJ e Endereço da Licitante
CONVITE N.º 004 / 2011- CMC
À Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Cambé

Serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados nos termos deste convite, as quais deverão ser apresentadas por escrito, redigidas em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, onde constarão datilografadas ou digitadas com clareza, em papel timbrado da licitante, assinadas em seu final pelo titular ou representante legal e rubricadas nas demais folhas, especificando em descrição detalhada os bens e/ou serviços ofertados, com indicação da marca, modelo, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo as seguintes indicações em todas as folhas:

4.2. Razão Social, Inscrição Estadual, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e endereço do proponente.

4.3. Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

4.4. Preço por item e total do item escrito em moeda nacional, em algarismos contendo no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, custos com transporte e quaisquer outras que forem devidas.

4.5. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, e os preços deverão ser cotados para pagamentos em até 30 (trinta) dias a contar após a entrega.

4.6. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.7. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente convite, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

4.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao desconto, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

4.9. Na simples apresentação da proposta o licitante se submete à todas as cláusulas e condições do presente convite.

5. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. No dia, hora e local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes que assim o desejarem os envelopes nº 1 e nº 2 e procederá a abertura do envelope nº 1, que contém a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CONVITE Nº 004/2011-CMC

5.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Anexo II, com firma reconhecida ou através de procuração passada em cartório.

5.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

5.4. Após o Presidente da Comissão de Licitação ter declarado estar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

5.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância de sua oferta.

5.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a Comissão de Licitação procederá a análise dos documentos das proponentes habilitando as que atenderam todas as exigências do item 3 deste Edital e inabilitando as que não atenderam as mesmas exigências.

5.7. Os envelopes nº 2 das proponentes declaradas inabilitadas, deverão permanecer fechados e de posse da comissão de licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos eventualmente interpostos.

5.8. Em caso de desistência expressa de recurso, os envelopes nº 2 das proponentes inabilitadas lhes serão devolvidos, na forma do Art. 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Cumpridos os procedimentos do item anterior, serão abertos os envelopes nº 2 das proponentes habilitadas para a verificação do cumprimento das exigências do item 4 deste Edital.

6. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços em ordem crescente dos preços apresentados para cada lote, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências. Será considerado vencedor do lote o proponente que apresentar o **menor preço** para o lote.

6.2. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

6.3. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CONVITE Nº 004/2011-CMC

6.4. Se todas as proponentes forem desclassificadas, a comissão de licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova proposta de preços.

6.5. Ocorrendo empate no preço entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação procederá o sorteio para a definição da empresa vencedora e demais classificadas.

6.6. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação.

6.7. O valor total máximo para o fornecimento dos equipamentos de informática constantes deste edital será de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), referente à soma de cada um dos lotes e respeitando o valor máximo previsto para cada lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o(s) produto(s) cotado(s), em estrita observância à sua proposta.

7.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) produto(s).

7.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste convite.

7.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração, decorrentes desta licitação, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todos os prepostos dos licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignado em Ata a desistência expressa ao direito de interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alíneas *a* e *b* consoante disposto no art. 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93.

8.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado no processo, a responder pela firma.

09. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos para financiamento do objeto deste Convite, são oriundos do Legislativo Municipal, através da dotação orçamentária – 01.010.01.031.0001.1003.44.90.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanentes.



10. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

10.1. A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Compras desta Câmara Municipal de Cambé.

10.2. É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar originalmente da proposta.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A não observância do prazo de entrega do(s) produto(s) implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Câmara Municipal.

11.2. A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela CÂMARA MUNICIPAL. A licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

12. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

12.1. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer dentro de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido de compra.

12.2. Os equipamentos somente serão aceitos pela Câmara Municipal de Cambé mediante Nota Fiscal Eletrônica (NF.e).

13. DAS GARANTIAS

13.1. Os bens e/ou serviços fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e condições estabelecidas no Edital, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

13.2. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze meses).

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, em uma única parcela, a contar da data da entrega total dos equipamentos solicitados mediante apresentação da nota fiscal eletrônica (NF.e).



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CONVITE Nº 004/2011-CMC

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A simples participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste Convite.

15.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, através da autoridade competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e ampla defesa.

15.3. Os casos omissos neste Convite serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, fica designado o foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, excluído qualquer outro.

Cambé, aos 06 de Abril de 2011.

CONRADO ANGELO SCHELLER
Presidente



ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 001 - 02 (dois) microcomputadores conforme especificações descritas na tabela abaixo:

<i>Descrição do Produto</i>
<p>Módulo Principal</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador com frequência de clock interno mínima de 2,93 Ghz, com memória cache L3 de 8 Mbytes, ou similar;- Processador de quatro núcleos, ou superior, com conjunto de instruções no padrão SSE2 e SSE3, com arquitetura de 64 bits;- Front Side Bus ou Hypertransport de, no mínimo, 2000 Mhz;- Placa mãe com arquitetura ATX, micro ATX ou BTX, e com suporte a todas as características do processador, da memória RAM e do disco rígido presentes nesta especificação;- No mínimo 01 slot PCI livre apos configuração completa do equipamento;- No mínimo 01 slot PCI Express livre apos a configuração completa do equipamento;- Memória RAM de, no mínimo, 8 Gbytes, tipo DDR-3 ou superior, com velocidade de clock mínima de 1333 Mhz, instalada em dois módulos de 4 Gbyte, com suporte a Dual Channel devidamente ativado;- Capacidade de expansão de memória RAM até, no mínimo, 16 Gbytes;- Placa mãe que suporte a expansão da memória RAM;- Controladora de vídeo padrão SVGA, capaz de suportar modo de operação em 2560x1600 pixels com cores de 32 bits, na frequência de 700 MHz, com no mínimo 1 Gigabyte de memória, 128 bits, memória tipo DDR3, com suporte de Directx 11, não compartilhada com a memória RAM, com recurso Dynamic Video Memory Technology (DVMT), ou outro recurso de alocação dinâmica de memória de vídeo similar;- Conector Display Port e VGA Analógico;- Controladora de som de 16 bits, com conexões frontais para microfone e fones de ouvido;- Dispositivo de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 ou superior;- Alto-falante interno;- Controladora de rede Gigabit-Ethernet, com conector RJ-45, e suporte as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps, com autonegociacao e chaveamento automático entre os modos de operação;- No mínimo, 8 (oito) interfaces USB 2.0 livres integradas ao gabinete do equipamento, apos a instalação de mouse e teclado, sendo, no mínimo, 2 (duas) com acesso frontal.- Fonte de alimentação de energia de 500 watts reais;
<p>Disco Rígido</p> <ul style="list-style-type: none">- Disco rígido interno, padrão serial-ATA, ou superior, com capacidade de armazenamento mínima de 1,5 Terabytes, com taxa de rotação de no mínimo 7200 rpm e tempo de acesso Maximo de 11 ms.
<p>Unidade óptica</p> <ul style="list-style-type: none">- Uma unidade de DVD-RW interna, compatível com os padrões DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD-R Dual Layer, DVD-R, DVDRW, CDR, CD-RW, DVD-R/-RW/-ROM, DVD+R/+RW/+R Double Layer, DVDR Dual Layer, CD-ROM/CD-R,CD-RW, e que seja compatível com o sistema operacional instalado;- Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.



Gabinete

- Gabinete vertical (desktop), cor preta;
- Dimensões do gabinete de 18cmx45cmx42cm (LxPxA).

Teclado

- Padrão ABNT 2 multimídia, com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”, com teclas de baixo relevo, do tipo slim;
- Estendido, padrão AT, com, no mínimo, 104 teclas;
- Conector USB padrão 2.0 ou PS/2, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão.

Mouse

- Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia óptica (sem esfera);
- Com botão específico para rolagem (scroll);
- Resolução mínima de 800 dpi;
- Conector padrão USB 2.0;

Composição

- Os itens que compõem o microcomputador (teclado, mouse e etc) deverão ter cor predominantemente igual a do gabinete.

Manuais e Cabos

- Deverão ser entregues os manuais dos equipamentos fornecidos, bem como todos os cabos necessários a conexão dos equipamentos/periféricos a rede elétrica e ao módulo principal.

Software pré-instalado

- Licença do sistema operacional Windows 7 Professional com direito a downgrade, em português;
- Deverá ser fornecido mídia que permita a restauração da instalação/configuração original de fábrica do disco rígido e a reinstalação de módulos e programas.

Garantia

- Garantia on-site de no mínimo 1 (um) ano, válida para todos os componentes, englobando peças e serviços.

Valor Máximo para Lote 001 – R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

Lote 002 - 05 (cinco) microcomputadores conforme especificações descritas na tabela abaixo:

Descrição do Produto

Módulo Principal

- Processador com frequência de clock interno mínima de 2,93 Ghz, com memória cache L2 de 3 Mbytes, ou similar;
- Processador de núcleo duplo, ou superior, com conjunto de instruções no padrão SSE2 e SSE3, com arquitetura de 64 bits;
- Front Side Bus ou Hypertransport de, no mínimo, 1066 Mhz;
- Placa mãe com arquitetura ATX, micro ATX ou BTX, e com suporte a todas as características do processador, da memória RAM e do disco rígido presentes nesta especificação;
- No mínimo 01 slot PCI livre após configuração completa do equipamento;



- No mínimo 01 slot PCI Express livre apos a configuração completa do equipamento;
- Memória RAM de, no mínimo, 8 Gbytes, tipo DDR-3 ou superior, com velocidade de clock mínima de 1333 Mhz, instalada em dois módulos de 4 Gbyte, com suporte a Dual Channel devidamente ativado;
- Placa mãe que suporte a expansão da memória RAM;
- Capacidade de expansão de memória RAM até, no mínimo, 8 Gbytes;
- Conector Display Port e VGA Analógico;
- Controladora de som de 16 bits, com conexões frontais para microfone e fones de ouvido;
- Dispositivo de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 ou superior;
- Alto-falante interno;
- Controladora de rede Gigabit-Ethernet, com conector RJ-45, e suporte as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps, com autonegociacao e chaveamento automático entre os modos de operação;
- No mínimo, 8 (oito) interfaces USB 2.0 livres integradas ao gabinete do equipamento, apos a instalação de mouse e teclado, sendo, no mínimo, 4 (quatro) com acesso frontal.

Disco Rígido

- Disco rígido interno, padrão serial-ATA, ou superior, com capacidade de armazenamento mínima de 500 Gigabytes, com taxa de rotação de no mínimo 7200 rpm e tempo de acesso Maximo de 11 ms.

Unidade óptica

- Uma unidade de DVD-RW interna, compatível com os padrões DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD-R Dual Layer, DVD-R, DVDRW, CDR, CD-RW, DVD-R/-RW/-ROM, DVD+R/+RW/+R Double Layer, DVDR Dual Layer, CD-ROM/CD-R,CD-RW, e que seja compatível com o sistema operacional instalado;
- Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.

Gabinete

- Gabinete vertical (desktop), cor preta;
- Dimensões do gabinete de 18cmx45cmx42cm (LxPxA).

Teclado

- Padrão ABNT 2 multimídia, com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”, com teclas de baixo relevo, do tipo slim;
- Estendido, padrão AT, com, no mínimo, 104 teclas;
- Conector USB padrão 2.0 ou PS/2, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão.

Mouse

- Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia óptica (sem esfera);
- Com botão específico para rolagem (scroll);
- Resolução mínima de 800 dpi;
- Conector padrão USB 2.0;

Composição

- Os itens que compõem o microcomputador (monitor, teclado, mouse e etc) deverão ter cor predominantemente igual a do gabinete.



Manuais e Cabos

- Deverão ser entregues os manuais dos equipamentos fornecidos, bem como todos os cabos necessários a conexão dos equipamentos/periféricos a rede elétrica e ao modulo principal.

Software pré-instalado

- Licença do sistema operacional Windows 7 Professional com direito a downgrade, em português;
- Deverá ser fornecido mídia que permita a restauração da instalação/configuração original de fábrica do disco rígido e a reinstalação de módulos e programas.

Garantia

- Garantia on-site de no mínimo 1 (um) ano, valida para todos os componentes, englobando peças e serviços.

Valor Máximo para Lote 002 – R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

Lote 003 – 01 (um) monitor de vídeo, conforme especificações descritas na tabela abaixo:

Monitor de Vídeo

- Tipo LCD policromático, de 15 polegadas, com conector VGA, do tipo “touch Screen” (tela sensível ao toque);
- Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal e tamanho;
- Fonte de alimentação 110/220 Volts, acompanhada de cabo de ligação a rede elétrica;
- Cor: preto.

Valor Máximo para Lote 003 – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Lote 004 – 09 (nove) monitores de vídeo, conforme especificações descritas na tabela abaixo:

Monitor de Vídeo

- Tipo LCD policromático, de 20” polegadas, com conector VGA, compatível com a controladora de vídeo fornecida, e conector DVI, bem como com os respectivos cabos VGA e DVI;
- Tela com função pivot;
- Pixel Pitch Maximo de 0,3mm;
- Resolução de 1440 X 900;
- Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal e tamanho;
- Com controle OSD para configuração do monitor;
- Fonte de alimentação 110/220 Volts, acompanhada de cabo de ligação a rede elétrica;
- Cor: preto.

Valor Máximo para Lote 004 – R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CONVITE Nº 004/2011-CMC

Lote 005 – 01 (uma) impressora Laser, conforme especificações descritas na tabela abaixo:

<i>Características</i>	<i>Descrição das características</i>
Velocidade de Impressão	Velocidade com qualidade laser: preto e branco: até 43 ppm;
Resolução	Preto e branco: até 1200 dpi;
Processador	192 MHZ
Memória padrão	32 MB de RAM; 8 MB de MROM e 2 MB de Flash ROM
Ciclo de trabalho mensal máximo	Até 175.000 páginas por mês
Manuseio de papel - entrada	Bandeja de multipropósito para 100 folhas, entrada 200 folhas
Manuseio de papel - saída	Bandeja posterior de 100 folhas, bandeja superior de 200 folhas
Impressão em dupla face	Automática
Tamanhos de mídia	A4, A5, B5 (JIS), 16K, Dpostcard (JIS), Executive (JIS), envelope (DL ISO, C5 ISO, B5 ISO)
Conectividade	Porta USB 2.0 de alta velocidade
Valor Máximo para Lote 005 – R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)	



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CONVITE Nº 004/2011-CMC

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Razão Social, Inscrição Estadual, CNPJ/MF e endereço do proponente)

PROPOSTA DE PREÇO

Cambé, _____ de _____ de 2.011.

À Comissão de Licitação

REF.: Edital de Convite n.º 004/2011 - CMC

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços relativa a aquisição de equipamentos de informática, referente à licitação em epígrafe:

Item	Unid	Qtde	Descrição detalhada (inclusive marca dos equip.)	Vlr Unit. R\$	Vlr Total R\$
Lote 01					

O valor total do Lote 01 é de R\$ _____,___ (_____)

Item	Unid	Qtde	Descrição detalhada (inclusive marca dos equip.)	Vlr Unit. R\$	Vlr Total R\$
Lote 02					

O valor total do Lote 02 é de R\$ _____,___ (_____)

Item	Unid	Qtde	Descrição detalhada (inclusive marca dos equip.)	Vlr Unit. R\$	Vlr Total R\$
Lote 03					

O valor total do Lote 03 é de R\$ _____,___ (_____)

Item	Unid	Qtde	Descrição detalhada (inclusive marca dos equip.)	Vlr Unit. R\$	Vlr Total R\$
Lote 04					

O valor total do Lote 04 é de R\$ _____,___ (_____)

Item	Unid	Qtde	Descrição detalhada (inclusive marca dos equip.)	Vlr Unit. R\$	Vlr Total R\$
Lote 05					

O valor total do Lote 05 é de R\$ _____,___ (_____)

O prazo de validade da proposta de preços é _____.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CONVITE Nº 004/2011-CMC

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração (nominar e qualificar a empresa proponente), representada por (nominar e qualificar o representante legal da empresa proponente), nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor (nominar e qualificar o procurador), ao qual confere poderes para representá-la no certame levado a efeito por meio do Edital de Convite nº. 004/2011 da Câmara Municipal de Cambé, podendo para tanto apresentar documentos e propostas, fazer impugnações, oferecer recursos ou desistir dos prazos para sua interposição, assinar atas dos trabalhos e demais documentos, receber avisos, notificações ou informações e, enfim, praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório.

Cambé, de de 2011.

(assinatura do representante legal da empresa)